



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI N.º 001/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município, exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 499.513,12 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e doze centavos)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2087 – Man. Atividade Educação Primeira Infância – FUNDEB
331.90.11.00.00.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – PC.....R\$ 368.390,71
SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 368.390,71

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
344.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 111.122,41
SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 111.122,41

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 2052 – Programa Financiamentos Projetos Produção Primária
333.50.43.00.00.00.00 – Subvenções SociaisR\$ 20.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITOR\$ 499.513,12

Art. 2º Servirá de fonte de custeio para suplementação de que trata o Art. 1º no valor de **R\$ 499.513,12 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e doze centavos)**, a redução dos seguintes códigos e rubricas:

§1º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 27554002 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Recursos ASPs, no valor de R\$ 111.122,41;

§2º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 25400031 – FUNDEB, no valor de R\$ 368.390,71;

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
399.99.99.00.00.00.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 20.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 499.513,12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

Carteira Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 001/2026
Entrada: 15/01/2026



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Suplementar, nos termos da legislação vigente, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, visando à cobertura de despesas cujas finalidades encontram-se especificadas nas alíneas a seguir.

- a) Auxílio a patrulha Agrícola, referente ao pagamento de horas máquinas terceirizadas utilizada pela patrulha, nos trabalhos desenvolvidos junto aos agricultores do município;
- b) Utilização do superávit financeiro apurado em 2025 para aquisição de uma ambulância no decorrer do exercício de 2026, destinada a Secretaria de Saúde;
- c) Pagamento dos profissionais da Educação;

Diante do exposto e considerando a necessidade de atendimento das despesas elencadas, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, requerendo sua aprovação para a adequada execução orçamentária do Município.

Pinhal/RS, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS
PINTO

RIBEIRO:64773

167068

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS PINTO RIBEIRO:64773167068
Dados: 2026.01.15 12:06:20 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal